



LEI MUNICIPAL Nº 1.393, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo **“Crédito Adicional Especial”**, no valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)**, destinado a aquisição de Diversos Equipamentos para a Unidade Mista de Saúde no município de Pedro de Toledo, na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0208	Departamento de Saúde	
020801	Fundo Municipal de Saúde	
	Fonte de Recurso - 02 - Estadual	
10.301.1179.0167	Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	260.000,00
	TOTAL:	260.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será coberto através de Convênio Estadual por intermédio do Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrante desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de Origem.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 13 de Junho de 2014.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 13 de Junho de 2014.
/acm.